



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Parauapebas PA, 29 de março de 2017.

MEMO Nº. 0273/2017

Ao
Senhor
KENISTON DE JESUS RÊGO BRAGA
Secretário Municipal de Finanças - SEFAZ



Com os nossos cordiais cumprimentos vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que se digne em autorizar o setor competente a proceder com **PROCESSO LICITATÓRIO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO COMPLEXO ESPORTIVO RIO VERDE**, localizado na Rua do Comércio, nº 422 Bairro Rio Verde, em nome da empresa **V. ANTONIO PEREIRA - ME.**, devidamente cadastrada no CNPJ.: 17.709.879/0001-48, representada pelo Sr. Valdir Antônio Pereira, portador do RG nº 254507-3949710 SSP/GC e CPF 052.159.861-34.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Complexo Esportivo Rio Verde, composto pelas seguintes Instalações Esportivas:

- 02 (dois) Campos Oficiais de Futebol - gramado;
 - 02 (dois) Campos de Futebol Society - areia;
 - 01 (um) Campo de Futebol Society - gramado;
 - 01 (uma) Quadra de Futsal;
 - 02 (duas) Quadras de Vôlei de Areia;
- Também será locado pela SEMEL as seguintes edificações:
- 02 (dois) Vestiários (campo I e campo II);
 - 12 (doze) Banheiros individuais;
 - 22 (vinte e dois) jogos de mesas e cadeiras de concreto (fixos);
 - 13 (treze) salas comerciais distribuídas em 4 blocos;
 - 01 (uma) lavanderia;
 - 01 (uma) área coberta para refeitório/cozinha.

PRAZO DE LOCAÇÃO:

9 meses.

VALOR DO ALUGUEL (MENSAL):

R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

VALOR DO ALUGUEL (TOTAL):

R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

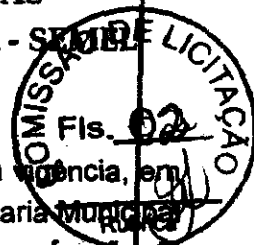
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Clas. Instit. (0801) – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
- Clas. Func. (27.811.2046.2.041) – Formação e Democratização do Esporte de Base
- Clas. Econ. (33.90.39.00) – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Luiz Carlos Faleiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Data: 04/04/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL



JUSTIFICATIVA:

A referida solicitação contratual faz-se tendo em vista o encerramento da vigência, em 16/12/2016, do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20150216 firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa V. ANTONIO PEREIRA – ME. E se justifica em função do serviço de Locação do imóvel Complexo Esportivo Rio Verde ser de natureza necessária à administração, devido as suas características relevantes e particulares atributos: considerando que o Ginásio Poliesportivo Municipal não possui espaço para a prática da modalidade futebol de campo, esporte mais procurado pelos munícipes nas modalidades ofertadas por esta Secretaria, como inserção social contribuindo para a formação do esporte de base.

Trata-se de uma área com uma boa localização (bem centralizado na zona urbana do município, localizado numa área circundada de muitos bairros), dimensão (amplo espaço) e várias instalações esportivas (possui um grande número de campos e quadras para as práticas das mais diversas modalidades esportivas) e administrativas em condições aptas para atender às expectativas e necessidades do público atendido (que se compõe de: crianças e adolescente de 8 a 18 anos; de atletas dos 20 clubes amadores que disputam as competições municipais – sub-18, máster, campeonato de bairros, campeonato da palmars, campeonato municipal adulto feminino e masculino; além da comunidade em geral que utiliza o local para fins de treinamentos e lazer), possui boas condições para funcionamento de um polo administrativo da SEMEL.

Considerando também que dentro do Município não se encontra uma área que possa proporcionar a prática de vários esportes com amplo espaço, com diversos campos de futebol tamanho oficial, quadras de areia, vestiários, arquibancadas, banheiro, área de convivência, cozinha, área para atendimentos como secretaria e setor administrativo dentro outras.

Nesta área funciona o maior núcleo do Projeto Esportivo “Educando Pelo Esporte – Preparando para Vida”, desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer, que oferece às crianças e adolescentes de nossa cidade (entre 8 e 18 anos) acesso à prática esportiva, principalmente na modalidade futebol de campo, chegando a aproximadamente 700 crianças sendo atendidas em 2016, e a mais de 1.000 atletas amadores dos 20 clubes de Futebol Local 1ª e 2ª divisão, feminino, masculino, máster, sub-18 e equipes de bairros que realizam seus treinamentos para as competições no turno da noite no referido espaço, bem como à comunidade em geral proporcionando um meio de lazer e treinamentos. Dessa forma temos por objetivo a continuidade do Projeto neste polo, no ano de 2017. Pretende-se ainda desenvolver no referido espaço um Programa de Rendimento Esportivo voltado para os atletas do desporto amador.

De qualquer forma, esclarecemos nestes autos que, trata-se de um imóvel único e de relevante necessidade e importância, onde diariamente atende centenas de pessoas, e é um dos pontos principais de práticas esportivas de muitos desportistas. Ressaltamos que em meio ao processo de encaminhamento da proposta de contratação acompanhamos de perto as avaliações de mercado e vistoria da SEMOB, e verificamos que está compatível o valor proposto com a estrutura do imóvel e com os valores praticados no mercado da cidade. Destacamos, portanto a real e indispensável necessidade de contratação do imóvel citado, sem dúvida importante, principalmente para a população de Parauapebas.

Handwritten signature



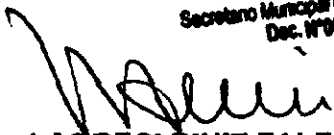
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Isto posto, encaminhamos à SEFAZ/Comissão Permanente de Licitação para a condução do referido processo, que sem dúvida é de interesse municipal, visto o cunho social presente na ação, e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Segue em anexo: Proposta de Locação, Avaliações de Mercado, Documentos de Identificação do Locador, Título definitivo do imóvel, Comprovante de Inscrição da Empresa na Junta Comercial do Estado do Pará, Declaração de Isenção de IPTU, Declaração de Isenção de Fornecimento de Água, Declaração de Dados de Conta Bancária, Comp. De Residência, Cartão de CNPJ, Certidões de Regularidade da Empresa, Laudo de Vistoria emitido pela SEMOB, e Portaria de designação de Fiscal para o referido contrato.

Atenciosamente,

Laoreci Diniz Faleiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. nº 006/2017


LAORECI DINIZ FALEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 006/2017

